



**COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA  
VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL DE SANTOS  
CEVISS**

**Decreto nº. 3.765 de 30 de Julho de 2001**

1 Ata da Assembleia Geral Ordinária da Comissão Municipal de Enfrentamento a Violência  
2 Sexual Infanto Juvenil de Santos. Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e  
3 dezoito, as nove e trinta horas na Casa de Participação Comunitária, situada na Rua XV  
4 de Novembro, número cento e oitenta e três, no Centro em Santos, São Paulo, com a  
5 presença dos integrantes da Comissão, cujas assinaturas constam na lista de presença,  
6 que faz parte desta ata, realizou-se a reunião da CEVISS coordenada pela senhora  
7 Claudia Diegues Krawczuk que cumprimenta os presentes e coloca em pauta o **Item 1 -**  
8 **Leitura e Deliberação da ata da reunião anterior:** Item prejudicado. Justifica as  
9 ausências dos representantes da SEDUC, SETUR, SEDS, CTZC e Pró Viver. **Item 2 -**  
10 **Monitoramento Plano Ceviss:** Item prejudicado. A apresentação será realizada na  
11 próxima reunião desta Comissão (13/12/2018). Foi ponderado em relação aos CRAS: -  
12 que os equipamentos funcionam com equipes mínimas o que pode vir a prejudicar a  
13 função primordial do mesmos que é a prevenção; - RH no limite; - a falta de  
14 dados/apontamentos possa prejudicar a adequação do RH, uma vez, que sem a geração  
15 dos mesmos não há formulação da política pública, muito embora, os dados apareçam no  
16 Censo SUAS e na coleta de dados da RIS e demais avaliações internas. Faz-se  
17 necessário nos basear em Municípios com políticas públicas mais eficazes e não nos que  
18 tem menos competência para gerir a política. **Item 3 - Campanha Permanente:**  
19 Confecção de estojo/nécessaire para as ações descentralizadas em 2019. Realização de  
20 atividades nos locais de ocupação pelos jovens e não mais somente nos serviços que  
21 estes usam. **Item 4 - Relatos do Eureka:** - Proposta apresentada na AGO do CMDCA do  
22 mês de Agosto/2018; - Início da formação com os adolescentes no dia 13/11/2018 das 9h  
23 às 17h na CEJUV; - Destinação de verba anual para realização e – Criação de Conselho  
24 Gestor para organização do evento anualmente. **Item 5 - Relatos da Coordenação e da**  
25 **Subcomissão da Ceviss:** Informa a data na qual será realizada a reunião de  
26 Monitoramento dos Planos Ceviss e Cmpeti - 29/11/2018 às 9h. Informamos, ainda, que o  
27 Núcleo Integrado de Articulação e Atendimento a Criança e ao Adolescente - NIAACA  
28 (TAC Exploração Sexual) está funcionando na Praça Iguatemi Martins s/nº Box 17, das  
29 8h30 às 16h30, telefone 3225-8680. O serviço está realizando movimentação junto às  
30 ONGs e no intuito de receber o encaminhamento da demanda já atendida por estas  
31 entidades. No Núcleo ocorrerão atendimentos individuais e coletivos. Serão agendadas



**COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA  
VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL DE SANTOS  
CEVISS**

**Decreto nº. 3.765 de 30 de Julho de 2001**

32 reuniões com os Conselhos Tutelares e Agentes de Saúde. Frisa-se que o trabalho do  
33 Núcleo não irá se sobrepor ao trabalho realizado nos CREAS. Atualmente a equipe está  
34 composta por: 1 operador social, 1 assistente social e 1 psicólogo (SEDS). No próximo  
35 mês virá a compor a equipe mais 1 assistente social e 1 psicólogo (SMS) e no próximo  
36 ano se somará a equipe um funcionário oriundo da SEDUC. **Item 6 - Assuntos Gerais:**  
37 Sugerido a apreciação da Pesquisa do IPEA: Mapa da Vulnerabilidade - Julho 2018, a  
38 qual, traz o dado de 53.000 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade em  
39 nossa região, abordando indicadores como: infraestrutura, capital humano, renda, entre  
40 outros. Sem mais nada a tratar a coordenadora dá por encerrada a reunião e a presente  
41 ata que vai assinada pela mesma.

42

43

44

**Claudia Diegues Krawczuk**

45

46

**Coordenadora**

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64



**COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA  
VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL DE SANTOS  
CEVISS**

**Decreto nº. 3.765 de 30 de Julho de 2001**

65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76